



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## **PARECER - PLC Nº 9/2026** A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Em atenção à solicitação de análise evocado pela Comissão, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao proceder a análise da **elaboração financeira** do Impacto Financeiro do Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 09/2026 de autoria do Sr. Prefeito que altera o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, acrescidas 15 (quinze) vagas ao emprego público denominado “Escriturário”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações, para acrescentar as vagas ao emprego público denominado “Escriturário”, conforme descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, a princípio nota-se o cuidado que o Poder Executivo está tendo em demonstrar o gasto com pessoal, sendo apurado em dezembro/2025, o percentual de 39,01%, bem abaixo do limite prudencial.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de maio de 2.026.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

